



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 34/2022

AUTORIA VEREADOR REMI RODRIGUES

Ementa: Tomba como patrimônio histórico e cultural do município a "IGREJINHA DE SANTO ANTÔNIO" localizada em Vargem Grande da Serra, município de Baldim".

Art. 1º. Fica tombado na condição de Patrimônio Cultural, Material e Histórico, o espaço público popularmente conhecido como "IGREJINHA DE SANTO ANTÔNIO", situada na localidade de Vargem Grande da Serra, zona rural do município de Baldim.

Art. 2º. Ficam tombadas, na condição de Patrimônio Cultural material, as respectivas festas e celebrações ali realizadas pela comunidade local e adjacentes em homenagem a Santo Antônio.

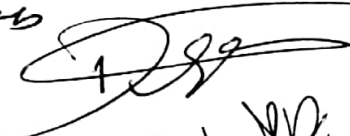
Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do município de Baldim procederá aos registros necessários junto ao competente Departamento de cultura do município.

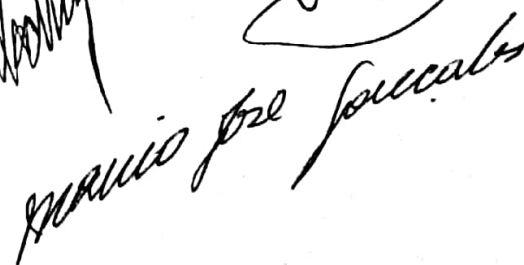
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baldim, 08 de junho de 2022.



Remi Rodrigues
Vereador


Pedro


Matheus

Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 34/2022

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo tornar um relevante patrimônio cultural de nosso município. Uma das principais características de nossa população é o forte apego a sua religiosidade e culturas a elas ligadas.

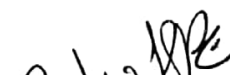
Trata-se da Igrejinha de Santo Antônio situada no Distrito de Vargem Grande da Serra município de Baldim;

temos uma história a ser preservada e nada mais justo será declarar de forma oficial o tombamento deste bem pela devoção dos moradores e fiéis ao Santo e pelas manifestações religiosas, turísticas e culturais;

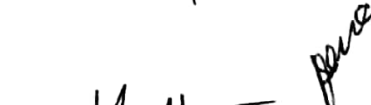
Portanto, encaminho a presente proposição a apreciação dos pares, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei.


Remi Rodrigues
Vereador


Manoel José


Pedro


Rodrigues


Matheny